



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 94
Decisão da CEGEM	Nº 23/2020	
Referência	Processo nº 1093522/2018	
Interessado(a)	PAULO ROBERTO CAMPOS FILHO - ME	

EMENTA: Aprova o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea/PB, reunida em sua Sessão Ordinária nº **94**, apreciando o Processo nº **1093522/2018**, que trata sobre o Auto de Infração nº. 5000...../20.., contra a empresa PAULO ROBERTO CAMPOS FILHO-ME, devido a falta de comprovação de Registro de Pessoa Jurídica junto a este Conselho, e; **considerando** que tal fato constitui infração ao Art. 59 da Lei nº 5.194/66; **considerando** que a empresa autuada apresentou defesa para esta Câmara Especializada em tempo hábil, alegando que desde a sua abertura a empresa encontra-se sem atividade/movimentação, solicitando o cancelamento e arquivamento do auto de infração e a correspondente multa aplicada; **considerando** que a empresa apresentou documentação tributária demonstrando que não houve arrecadação no período da lavratura do auto de infração; **considerando** que em consulta ao sítio da ANM/DNPM, verificamos que não há nem um processo de titularidade de bem mineral em nome da empresa autuada; **considerando** que até a presente data não ocorreu regularização do fato gerador da infração; **considerando** que o autuado não é reincidente, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração. Deverá a empresa ser informada sobre a necessidade de proceder com seu registro junto a este conselho, antes de iniciar suas atividades de extração mineral. Coordenou a sessão o Senhor Eng. de Minas Luiz Albuquerque Farias Júnior (ASSEM/PB) estiveram presentes os Senhores Conselheiros: o Eng. de Minas/Seg. do Trabalho Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves (ASSEM/PB), Eng. de Minas José Agnelo Soares (UFCG/PB) e o Representante do Plenário na Câmara o Eng. Civil Francisco Xavier Bandeira Ventura.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 19 de maio de 2020.

Eng. de Minas Luiz Albuquerque Farias Júnior
Coordenador da CEGEM – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)